GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000665.989.23-2
Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde.
Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – FUABC.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, (Secretária de Estado da Saúde à época) e Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC à época).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-12-22.
Advogado(s): Tassy Mara Palma Episcopo (OABSP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OABSP nº 238.752), Flavio Santos da Silva (OABSP nº 342.519), Letícia da Silva Dias (OABSP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OABSP nº 437. 955) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA QUITAÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS. JUSTIFICATIVAS CONSIDERADAS INSUFICIENTES. CLÁUSULA CONTRATUAL QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA AQUELES FINS. AFASTAMENTO. ENTIDADE SUPOSTAMENTE IMPEDIDA DE RECEBER NOVOS APORTES À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO EM PERSPECTIVA. PARCELAMENTO DO DÉBITO JUNTO AO MUNICÍPIO SANCIONADOR. MEDIDA QUE ENSEJOU A EXCLUSÃO DO NOME DA BENEFICIÁRIA DA MENCIONADA LISTA RESTRITIVA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EHSH-JO31-7C2U-BO02

a teor do disposto no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do Termo de Aditamento nº 04/2022 ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2020/43088 celebrado entre a COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CGCSS e a FUNDAÇÃO DO ABC – FUABC.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Paolo Saraiva Garcia.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EHSH-JO31-7C2U-BO02